



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.296/2012 – 01/06/12**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 664.700,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>585.500,00</b>
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>R\$</b>	<b>203.000,00</b>
<i>02.061.0003.2.005 – Encargos com Sentenças Judiciais</i>		
339091 – Sentenças Judiciais .....	R\$	194.000,00
<i>04.122.0004.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	9.000,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
<i>04.122.0004.2.011 – Manutenção dos Recursos Humanos</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	17.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>78.000,00</b>
<i>12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	2.000,00
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	2.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	13.800,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	15.600,00

**PUBLICADO**  
 Dia 18/07/12  
 Jornal Diário-MS  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.200,00
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	4.400,00
13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
27.812.0007.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.000,00
<b>06.02 – FUNDEB .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Fundamental		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.500,00</b>
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
339093 – Indenizações e Restituições .....	R\$	2.000,00
10.301.0008.2.025 – Bloco de Atenção Básica		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
10.302.0009.2.027 – Bloco Média e Alta Complexidade		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	4.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>259.000,00</b>
17.511.0019.1.004 – Obras de Saneamento Básico Rural		
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	6.000,00
20.606.0016.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339093 – Indenizações e Restituições .....	R\$	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

20.606.0016.2.038 – Incentivo a Agricultura Familiar		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
04.122.0021.2.041 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.000,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>79.200,00</b>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	50.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.200,00</b>
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	4.200,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>664.700,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 585.500,00 (I)** e por **Excesso de Arrecadação** o valor de **R\$ 79.200,00 (II)**, conforme demonstra o Anexo I deste Decreto nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 520/2011, totalizando **R\$ 664.700,00** conforme segue:

<b>I – REDUCAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>585.500,00</b>
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
02.061.0003.2.005 – Encargos com Sentenças Judiciais		
319091 – Sentenças Judiciais .....	R\$	40.000,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
339031 – Premiações Culturais, Artist.Científ.Despor. e Outr.....	R\$	5.000,00
339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$	20.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	28.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

04.131.0004.2.012 – Divulgação Oficial do Município		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	34.800,00
339093 – Indenizações e Restituições .....	R\$	1.200,00
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	15.600,00
13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais		
339031 – Premiações Culturais, Artist.Científ.Despor. e Outr.....	R\$	2.400,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
27.812.0007.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas		
339033 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita .....	R\$	1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	6.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.000,00
<b>06.02 – FUNDEB .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
12.361.0006.2.019 – Remuneração do FUNDEB – 60% - Fundamental		
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	1.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.500,00</b>
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	11.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	1.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
10.301.0008.2.025 – Bloco de Atenção Básica		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	7.000,00
10.302.0009.2.027 – Bloco Média e Alta Complexidade		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	500,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município		
335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	1.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>161.000,00</b>
<i>20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 6.000,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 62.000,00
<i>20.606.0016.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</i>	
339014 – Diárias - Civil.....	R\$ 1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
<i>20.606.0016.2.038 – Incentivo a Agricultura Familiar</i>	
335043 – Subvenções Sociais .....	R\$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 38.000,00
339033 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita .....	R\$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 34.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$</b>	<b>173.000,00</b>
<i>15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana</i>	
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
<i>15.451.0018.1.006 – Manutenção dos Prédios Públicos</i>	
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.000,00
449061 – Aquisições de Imóveis.....	R\$ 1.000,00
<i>26.782.0020.1.009 – Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 44.000,00
<i>15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 28.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 32.000,00
<i>26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 7.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<i>04.122.0021.2.041 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</i>	
339014 – Diárias - Civil.....	R\$ 1.000,00
<b>99.99 – Reserva de Contingência.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<i>99.999.0099.9.999 – Reserva de Contingência</i>	
999999 – Reserva de Contingência .....	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS.....R\$ 585.500,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2012.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**Anexo I – Decreto n.º 2.296/2012 – 01/06/2012**

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**Exercício de 2012**

Orçado para 2012	Orçada Mensal	Orçada até MAI/2012	Arrecadado até MAI/2012*	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*5)=(c)	(d)	(d-c)
<b>2.192.000,00</b>	<b>182.666,67</b>	<b>913.333,33</b>	<b>1.077.516,59</b>	<b>164.183,26</b>
Dedução do Excesso já utilizado:				
Decreto n.º 2.277/12 – 02/05/12.....				19.000,00
Decreto n.º 2.296/12 – 01/06/12.....				<b>20.500,00</b>
<b>Total do Excesso utilizado.....</b>				<b>39.500,00</b>
<b>Saldo de Excesso.....</b>				<b>124.683,26</b>

\* Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.  
 § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**Exercício de 2012**

Orçado para 2012	Orçada Mensal	Orçada até MAI/2012	Arrecadado até MAI/2012*	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*5)=(c)	(d)	(d-c)
<b>358.000,00</b>	<b>29.833,33</b>	<b>149.166,67</b>	<b>166.183,93</b>	<b>17.017,26</b>
Dedução do Excesso já utilizado:				
Decreto n.º 2.277/12 – 02/05/12.....				5.000,00
Decreto n.º 2.296/12 – 01/06/12.....				<b>9.200,00</b>
<b>Total do Excesso utilizado.....</b>				<b>14.200,00</b>
<b>Saldo de Excesso.....</b>				<b>2.817,26</b>

\* Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.  
 § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

